



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.307, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.244.982,04, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.244.982,04 (onze milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                      | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b> |                |                         | <b>3.000.000,00</b> |
| 11.003.28.846.0000.0019 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 339091         | 1.500.0                 | 3.000.000,00        |

|                         |   |        |         |                          |
|-------------------------|---|--------|---------|--------------------------|
|                         | MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)                            |        |         |                          |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                   |        |         | <b>15.000,00</b>         |
| 11.004.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS           | 319013 | 1.500.0 | 15.000,00                |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>                       |        |         | <b>5.066.205,00</b>      |
| 14.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS           | 319013 | 1.500.0 | 1.457.186,00             |
|                         |   | 319013 | 1.501.0 | 3.359.180,00             |
|                         |   | 319016 | 1.501.0 | 92.651,00                |
|                         |   | 319096 | 1.501.0 | 157.188,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |        |         | <b>2.117.025,42</b>      |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC      | 319092 | 1.500.0 | 440.411,08               |
|                         |   | 319192 | 1.500.0 | 444.799,08               |
|                         |   | 319113 | 1.500.0 | 1.231.815,26             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                   |        |         | <b>942.700,46</b>        |
| 19.001.20.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                      | 339004 | 1.500.0 | 419.160,46               |
| 19.001.20.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS           | 319011 | 1.500.0 | 273.540,00               |
|                         |   | 319092 | 1.500.0 | 250.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                        |        |         | <b>104.051,16</b>        |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS           | 319011 | 1.500.0 | 104.051,16               |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>R\$ 11.244.982,04</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>   | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>  |                |                         | <b>3.000.000,00</b> |
| 11.003.28.846.0000.0019 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) | 319091         | 1.500.0                 | 3.000.000,00        |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                  |                |                         | <b>15.000,00</b>    |
| 11.004.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                          | 319113         | 1.500.0                 | 15.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>                                      |                |                         | <b>5.066.205,00</b> |
| 14.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                          | 319011         | 1.500.0                 | 1.457.186,00        |
|                         |  | 319012         | 1.501.0                 | 2.253.684,00        |
|                         |  | 319011         | 1.501.0                 | 1.355.335,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                |                |                         | <b>2.117.025,42</b> |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC                     | 319016         | 1.500.0                 | 2.117.025,42        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                  |                |                         | <b>942.700,46</b>   |
| 19.001.20.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                          | 319013         | 1.500.0                 | 942.700,46          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                       |                |                         | <b>104.051,16</b>   |
| 21.001.14.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE   | 319096         | 1.500.0                 | 104.051,16          |

|              |                                     |  |  |                          |
|--------------|-------------------------------------|--|--|--------------------------|
|              | PESSOAL ATIVO E<br>ENCARGOS SOCIAIS |  |  |                          |
| <b>TOTAL</b> |                                     |  |  | <b>R\$ 11.244.982,04</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 07/08/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040576713** e o código CRC **D187875F**.